



**Ofício GPS/DL/0443/2023**

Florianópolis, 22 de novembro de 2023

Ilustríssimo Senhor

**ED CARLOS PEDROSO**

Presidente da Câmara Regional de Óptica, Optometria e Contatologia do Estado de Santa Catarina (CrOO-SC)  
Canoinhas - SC

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder ao Projeto de Lei nº 0349/2023, que "Revoga o inciso XI do art. 3º da Lei nº 16.583, de 2015, que 'Dispõe sobre comercialização de produtos ópticos e licenciamento do comércio varejista e de prestação de serviços de produtos ópticos no Estado de Santa Catarina', para extinguir a obrigatoriedade de apresentação de Certidão de Regularidade Técnica para o licenciamento de estabelecimentos que especifica", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputada **PAULINHA**  
Primeira Secretária

